

Homologa o resultado definitivo da 4ª Edição do Programa de Valorização dos Servidores e das Servidoras do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Eixo de Reconhecimento Público e Institucional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 6.5 do EDT-GP-34/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado definitivo da 4ª Edição do Programa de Valorização dos Servidores e das Servidoras do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – MERITUS – Eixo de Reconhecimento Público e Institucional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Art. 2º Autorizar a concessão dos respectivos benefícios institucionais aos servidores no Eixo de Reconhecimento Público e Institucional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TI da 4ª Edição do Programa MERITUS.

Parágrafo único. Os servidores contemplados poderão escolher apenas um benefício institucional dos previstos no anexo.

Art. 3º Conceder menção de elogio aos servidores constantes da relação em anexo, como forma de reconhecimento pelo desempenho na 4ª Edição do Programa de Valorização dos Servidores e das Servidoras – MERITUS.

ANEXO

UNIDADE	SERVIDOR	BENEFÍCIO
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	RIBAMAR LOURA DO CARMO	Opção 1: folga de serviço por até cinco dias, previamente convencionada com a chefia imediata. Opção 2: - prioridade na obtenção de vagas em cursos ofertados pela ESMAM ou em ações de treinamento promovidas pelo TJMA.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS	DE EMÍLIO ARAGÃO MENDONÇA	Opção 1: folga de serviço por até cinco dias, previamente convencionada com a chefia imediata. Opção 2: - prioridade na obtenção de vagas em cursos ofertados pela ESMAM ou em ações de treinamento promovidas pelo TJMA.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE	DE GIANFRANCISCO CORREA NUNES	Opção 1: folga de serviço por até cinco dias, previamente convencionada com a chefia imediata. Opção 2: - prioridade na obtenção de vagas em cursos ofertados pela ESMAM ou em ações de treinamento promovidas pelo TJMA.
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TI	BENILTON TERCIO SOARES	Opção 1: folga de serviço por até cinco dias, previamente convencionada com a chefia imediata. Opção 2: - prioridade na obtenção de vagas em

			<p> cursos ofertados pela ESMAM ou em ações de treinamento promovidas pelo TJMA.</p>
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	DE	DIEGO LIMA FALCÃO	<p> Opção 1: folga de serviço por até cinco dias, previamente convencionada com a chefia imediata.</p> <p> Opção 2: - prioridade na obtenção de vagas em cursos ofertados pela ESMAM ou em ações de treinamento promovidas pelo TJMA.</p>
DIVISÃO DE INFORMÁTICA FÓRUM DE SÃO LUÍS	DE DO	ALBERTO CÉSAR DE JESUS BASTOS SANTOS	<p> Opção 1: folga de serviço por até cinco dias, previamente convencionada com a chefia imediata.</p> <p> Opção 2: - prioridade na obtenção de vagas em cursos ofertados pela ESMAM ou em ações de treinamento promovidas pelo TJMA.</p>
DIVISÃO DE INFORMÁTICA FÓRUM DE IMPERATRIZ	DE DO	ALAN ALVES ARAÚJO	<p> Opção 1: folga de serviço por até cinco dias, previamente convencionada com a chefia imediata.</p> <p> Opção 2: - prioridade na obtenção de vagas em cursos ofertados pela ESMAM ou em ações de treinamento promovidas pelo TJMA.</p>
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	DE	FLAVIO DUARTE CAMPOS	<p> Opção 1: folga de serviço por até cinco dias, previamente convencionada com a chefia imediata.</p> <p> ou</p> <p> Opção 2: - prioridade na obtenção de vagas em cursos ofertados pela ESMAM ou em ações de treinamento promovidas pelo TJMA.</p>
COORDENADORIA DE SISTEMA E INFORMAÇÃO	DE	ANTONIO FERNANDES PALMEIRA FILHO	<p> Opção 1: folga de serviço por até cinco dias, previamente convencionada com a chefia imediata.</p> <p> ou</p> <p> Opção 2: - prioridade na obtenção de vagas em cursos ofertados pela ESMAM ou em ações de treinamento promovidas pelo TJMA.</p>
DIVISÃO DE INFORMÁTICA FÓRUM DE IMPERATRIZ	DE DO	ELIAS PEREIRA RESENDE	<p> Opção 1: folga de serviço por até cinco dias, previamente convencionada com a chefia imediata.</p> <p> ou</p> <p> Opção 2: - prioridade na obtenção de vagas em cursos ofertados pela</p>

ESMAM ou em
ações de treinamento
promovidas pelo TJMA.

Art. 4º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos dos servidores.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 8 de maio de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/05/2023 14:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

81/2023	10/05/2023 às 15:42	11/05/2023
---------	---------------------	------------